



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103 -Telefax (27) 3725-1706

Email: www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMUAS Nº 002/2017

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

DIVULGA A RELAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E
INDEFERIDAS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Darly Dettmann, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguacu/ES, situada a Avenida 17 de Fevereiro, Nº 301, Centro, Itaguacu/ES, no uso de suas atribuições legais, visando o Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Assistente Social, sob a Realização, Organização, Fiscalização da Comissão Geral, nomeada pelo Decreto nº 8.683/2017 de 14 de setembro de 2017, TORNA PÚBLICO a todos a quem interesse a divulgação da relação das Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 001/2017.

Art. 1º Conforme o Edital nº 001/2017, após análise de cada inscrição e seus respectivos documentos comprobatórios exigidos, realizada pela Comissão Geral, encontram-se os seguintes resultados.

• CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Inscrições Deferidas:

Nº (*) 01; 02; 03; 04 e 05.

* O (Nº) corresponde ao número da Inscrição do Candidato.

Inscrições Indeferidas

Nº DE INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
06	Descumprimento do disposto no item 3.2 e 4.2 do Edital Nº 001/2017 (Não apresentou Cópia da Carteira de Trabalho e



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103 -Telefax (27) 3725-1706

Email: www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

	Previdência Social; não apresentou Cópia do Registro no Conselho Regional da área (CRESS); não apresentou o NADA CONSTA junto ao CRESS.
--	---

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguacu/ES, 26 de setembro de 2017.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal de Itaguacu

Luana Paula Rocha Freitas

Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado